DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ANO XIV | ARAGUAINA SEGUNDA-FEIRA , 29 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO **Nº 3365** | 16 PÁGINAS

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)
AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)
PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)
CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO PARTICULAR

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

WAGNER RODRIGUES BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA

JOSÉ MIGUEL FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ RIBEIRO DIAS LIMA
ASSESSOR TÉCNICO DE DIAGRAMAÇÃO

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRENSA OFICIAL

htpp://diariooficilal.araguaina.to.gov.br
diario.oficial@araguaina.to.gov.br
Av. Marginal Neblina, 1.085, Setor Alaska - Araguaina-TO
CEP: 77.817-805 - (63) 99949-6218

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: https://transparencia.araguaina.to.gov.br/diario-oficial/validar/2533650100

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 070, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Rede Interinstitucional para a Garantia da Aprendizagem – RIGA, a ser implantada na rede pública municipal de ensino de Araguaína, Estado do Tocantins.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 227, assegura que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 estabelece que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, devendo receber proteção integral e prioritária;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 determina que a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que estabelece parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, instituindo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o referido Decreto nº 9.603/2018 estabelece a necessidade de prevenir, cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento a crianças e adolescentes, a fim de minimizar as sequelas da violência sofrida e assegurar a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.679/2023 assegura, como fundamento da formação dos profissionais de educação, a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes, bem como o apoio à formação permanente desses profissionais para a identificação de maus-tratos, negligência e violência sexual praticados contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.935/2019 determina que as redes públicas de educação básica contem com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais;

CONSIDERANDO que, nas políticas intersetoriais, é imprescindível a integração dos serviços e o estabelecimento de fluxos de encaminhamento e de atendimento, reconhecendo a escola como potencial porta de entrada de diversas denúncias de casos de violência, sendo necessário que tais atendimentos sejam realizados de maneira articulada, sem sobreposição de tarefas, priorizando a cooperação entre os entes, com mecanismos de compartilhamento de informações, definição de papéis institucionais e protocolos adequados de encaminhamento de cada caso;

CONSIDERANDO que o Município de Araguaína aderiu à Rede de Colaboração Tocantins – Projeto DireiTO – RIGA, cuja finalidade é formar, acompanhar e monitorar a implementação de fluxos intersetoriais que visam fortalecer a rede de proteção e garantia de direitos dos alunos, por meio da atuação conjunta da equipe pedagógica e multiprofissional das escolas (assistentes sociais, orientadores educacionais e psicólogos), em articulação com as áreas da educação, saúde e assistência social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de promover a articulação contínua e colaborativa entre a Secretaria Municipal de Educação e as demais instituições responsáveis pelas políticas intersetoriais de proteção social e de garantia dos direitos de crianças, adolescentes e estudantes.

Art. 2º A Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem tem como finalidades:
I – Estabelecer fluxos de comunicação e procedimentos intersetoriais para a identificação, notificação, avaliação e encaminhamento adequado de situações de desproteção social e de violações de direitos vivenciadas por crianças, adolescentes e estudantes;
II – Promover ações conjuntas e integradas entre os diversos setores envolvidos, visando à prevenção, proteção e reparação de danos decorrentes de vulnerabilidades sociais e de violações de direitos;
III – Otimizar a utilização dos recursos e serviços existentes no município, evitando a sobreposição de ações e garantindo a integralidade do atendimento;
IV – Fortalecer a capacidade técnica e o diálogo entre os profissionais das diferentes áreas, por meio de ações de formação, sensibilização e acompanhamento;
V – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pela Rede Intersetorial, com vistas ao aprimoramento contínuo dos processos e dos resultados alcançados.

Art. 3º A composição, as atribuições específicas e o funcionamento da Rede Intersetorial para Garantia da Aprendizagem serão definidos em ato normativo complementar, a ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

PORTARIA Nº 294, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os requerimentos de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
61255	JOAO CICERO DE SOUZA	PORTEIRO	03/09/2024 02/09/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
20427	GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / CHEFE	02/08/2024 01/08/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
22386	LUANA BARBOSA	TECNICO II - ENGENHEIRO EM SEGURANCA NO TRABALHO	06/02/2021 07/06/2025	15/10/2025 13/11/2025	EFETIVO
56890	KARLLA JORDANA CANTANHEDE SANTANA MACHADO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 09/01/2025	09/10/2025 07/11/2025	ELETIVO - CONSELHEIROS TUTELARES
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**	**VÍNCULO**
486	WILSON SOARES MARINHO	FISCAL DE TRIBUTOS	20/01/2016 19/01/2017	01/06/2025 30/06/2025	EFETIVO
56875	IANE BARROS DOS SANTOS VELOSO	TECNICO FINANCEIRO SEFAZ	03/01/2024 02/01/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
20401	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE ARRECADACAO	02/08/2022 01/08/2023	10/10/2025 24/10/2025; 01/12/2025 08/12/2025; 22/12/2025 28/12/2025.	EFETIVO
22349	ALANA DIAS CARDOSO DA SILVA LOPES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	01/07/2023 30/06/2024	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
486	WILSON SOARES MARINHO	FISCAL DE TRIBUTOS	20/01/2017 19/01/2018	01/09/2025 30/09/2025	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEINFRA)					
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**	**VÍNCULO**
19395	HELDER KENEDY SOARES DE CARVALHO	APONTADOR II	24/01/2024 23/01/2025	28/08/2025 26/09/2025	EFETIVO
54110	HELIDA SILVA MIGUEL	TECNICO IV / ENGENHEIRO DE PRODUCAO	16/01/2024 15/01/2025	20/10/2025 18/11/2025	CONTRATO
19753	PATRICIA FIGUEIRA DA SILVA	FISCAL DE EDIFICACAO E POSTURAS	12/04/2024 11/04/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
489	EDILVAN DE ARAUJO ROCHA	FISCAL DE EDIFICACAO E POSTURAS	03/02/2021 02/02/2022	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
60080	MAURO HENRIQUE DIAS REIS	ENGENHEIRO CIVIL	02/05/2024 01/05/2025	20/10/2025 18/11/2025	CONTRATO
669	JOSE GUIMARAES SOUZA	MECANICO LEVE - II / CHEFE	10/03/2021 09/03/2022	15/09/2025 14/10/2025	EFETIVO
7068	ODINEL SOARES DE CARVALHO	CARPINTEIRO I / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	11/05/2024 10/05/2025	16/09/2025 15/10/2025	EFETIVO
47117	PATRICK ANDRADE ARRIVABENE	TECNICO II - ENGENHEIRO CIVIL	01/06/2024 31/05/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
25630	ECIO LUIZ DA SILVA	TECNICO I - GEOLOGO	16/04/2018 15/04/2019	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)					
MATRICULA	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**	**VÍNCULO**
60781	ANA CRISTINA CHAVES MOREIRA	CUIDADOR	13/06/2024 12/06/2025	06/10/2025 04/11/2025	CONTRATO
60718	ANA CAROLINA LINO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2024 12/06/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
60176	ARIOLINA RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE SOCIAL - 150H	13/05/2024 12/05/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
60531	ANGEANA MARTINS DANTAS ALVES	NUTRICIONISTA	07/06/2024 06/06/2025	21/10/2025 19/11/2025	CONTRATO
60235	CLEMILTON MACIEL GAMA DE ALENCAR	VIGIA	15/05/2024 14/05/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
19397	ISABEL CRISTINA BENTO MARANHAO	TECNICO I - ASSISTENTE SOCIAL	30/01/2024 29/01/2025	06/10/2025 10/10/2025; 29/12/2025 07/01/2026; 04/05/2026 18/05/2026;	EFETIVO
57305	WELLINGTON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA	PSICOLOGO	01/02/2024 31/01/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
60501	NILVA LUSTOSA DA SILVA	CUIDADOR	05/06/2024 04/06/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
60496	NEUZILIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 150H	05/06/2024 04/06/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
60139	MONICA DE SOUSA MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/05/2024 06/05/2025	01/10/2025 30/10/2025	CONTRATO
725	JOSE ISAIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA - I / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	06/04/2024 05/04/2025	13/10/2025 11/11/2025	EFETIVO
55952	VICTORIA ANDRADE VELOSO	CUIDADOR	04/09/2023 03/09/2024	13/10/2025 11/11/2025	CONTRATO
25451	ZAIRA CASTRO BARBOSA	MONITOR DO PETI / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	13/03/2024 12/03/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
60111	JHULLIAN EVELYN RODRIGUES DE MELO	INSTRUTOR - AGENTE DE CULTURA E ARTE - 150H	03/05/2024 02/05/2025	02/10/2025 31/10/2025	CONTRATO
AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)					

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
47381	ROMULO ANDRE MORAIS CONCEICAO	GUARDA MUNICIPAL / RESPONSAVEL DE EQUIPE OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL	06/07/2023 05/07/2024	10/10/2025 08/11/2025	EFETIVO
47320	THALISON CARLOS PORTILHO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05/07/2023 04/07/2024	10/10/2025 08/11/2025	EFETIVO
19386	DIOGENES DOS SANTOS	OPERADOR - I	09/02/2024 08/02/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
47162	LUCAS RAMOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TECNICO (A	25/05/2024 24/05/2025	01/10/2025 10/10/2025; 05/01/2026 14/01/2026; 06/07/2026 15/07/2026	EFETIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
20055	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / ASSESSOR (A) TECNICO (A)	16/05/2020 15/05/2021	15/09/2025 14/10/2025	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
6990	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS BARROSO	FISCAL AMBIENTAL / COORDENADOR (A)	11/05/2023 10/05/2024	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
58852	WALCIVANIA CARVALHO DE SOUSA	PROFESSOR(A) - PEDAGOGIA	01/07/2024 30/06/2025	25/08/2025 23/09/2025	CONTRATO
58574	VITORIA NASCIMENTO REIS	ASSISTENTE DE ALUNO	01/07/2024 30/06/2025	11/09/2025 10/10/2025	CONTRATO
61074	VITORIA CECILIA DA SILVA BARROS	ASSISTENTE DE ALUNO	01/08/2024 31/07/2025	10/09/2025 09/10/2025	CONTRATO
46343	ELCIO DE SOUSA CRUZ	PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H	01/07/2024 30/06/2025	29/09/2025 28/10/2025	EFETIVO
356	ANALIA SOUSA SILVA LACERDA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	01/07/2024 30/06/2025	01/10/2025 30/10/2025	EFETIVO
59697	KEMILY BORGES TRANQUEIRA DE LIMA	PROFESSOR(A) - EDUCACAO FISICA - 150H	01/07/2024 30/06/2025	19/09/2025 18/10/2025	CONTRATO
58818	GLAUCIANE PEREIRA DA SILVA ARAGAO	PROFESSOR(A) - PEDAGOGIA - 100H	01/07/2024 30/06/2025	22/09/2025 21/10/2025	CONTRATO
60510	JESSICA ALVES BRITO	AUXILIAR DE SECRETARIA	04/06/2024 03/06/2025	06/10/2025 04/11/2025	CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
55751	HELEN CRISTINA MACEDO MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	04/07/2024 03/07/2025	07/10/2025 05/11/2025	CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
55397	WIVIANE LIMA PELEJA	ADMINISTRADOR	03/05/2024 02/05/2025	10/10/2025 08/11/2025	CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 296, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 40 (D.O.M n° 3206, de 31/01/2025), n° 174 (D.O.M n° 3282, de 29/05/2025), n° 197 (D.O.M n° 3303, de 01/07/2025), n° 130 (D.O.M n° 3263, de 30/04/2025), que concede férias aos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação das férias constante no Ofício Intersetorial 37.052/2025, Ofício Intersetorial 39.197/2025, Proc. Administrativo 5.673/2025, Ofício Intersetorial 39.614/2025, encaminhado pela secretaria onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - REPROGRAMAR o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
56714	GABRIELA CARVALHO DE MELO	ODONTOLOGO	02/01/2024 01/01/2025	(10 DIAS) 29/10/2025 07/11/2025	(10 DIAS) 24/11/2025 03/12/2025
47052	SAMANTHA SOARES	TECNICO I - FARMACEUTICO - 20H	18/05/2024 17/05/2025	(14 DIAS) 06/11/2025 19/11/2025	(14 DIAS) 25/02/2026 10/03/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO E MEIO AMBIENTE					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
60824	JOAO VITOR LEMOS PINTO	ANALISTA AMBIENTAL	24/06/2024 23/06/2025	(11 DIAS) 13/10/2025 23/10/2025	(05 DIAS) 13/10/2025 17/10/2025 (06 DIAS) 08/12/2025 13/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NOVO PERÍODO DE GOZO
57307	MARLI RIBEIRO PEIXOTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2024 31/01/2025	(30 DIAS) 01/10/2025 30/10/2025	(15 DIAS) 13/10/2025 27/10/2025 (15 DIAS) 17/11/2025 01/12/2025

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 297, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 220 (D.O.M n° 3322, de 28/07/2025), que concedeu gozo das férias a servidora infra descrita, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no Ofício Intersetorial 39.406/2025, encaminhado pela secretaria onde a mesma está lotada.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de FÉRIAS da servidora mencionada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS DE SUSPENSÃO	NOVO PERÍODO DE GOZO
50778	MARIA YASMIN DA SILVA CAMPOS LIRA	TECNICO I - CIRURGIAO DENTISTA	04/07/2024 03/07/2025	(15 DIAS) 08/08/2025 01/09/2025 (10 DIAS) 15/09/2025 24/09/2025 (05 DIAS) 20/10/2025 24/10/2025	(10 DIAS) 15/09/2025 24/09/2025	DATA OPORTUNA

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

PORTARIA Nº 298, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 22 de 10 de janeiro de 2025 e Portaria de n° 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as portarias n° 92 (D.O.M n° 3239, de 24/03/2025), n° 106 (D.O.M n° 3013, de 18/04/2024), que suspende o gozo de férias dos servidores infra descritos, lotados nas Secretarias Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Administração.

CONSIDERANDO o pedido de concessão das férias constante no Ofício Intersetorial 38.202/2025, Ofício Intersetorial 39.442/2025, encaminhado pelas secretarias onde os mesmos estão lotados.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER o gozo das FÉRIAS aos servidores mencionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
25361	ELIAS CONSTANTINO DA SILVA	ASSESSOR (A) TECNICO (A	08/03/2023 07/03/2024	(10 DIAS) 22/10/2025 31/10/2025	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
25375	GILVAN RODRIGUES CHAVES	ASSESSOR (A) TECNICO (A)	08/03/2023 07/03/2024	(15 DIAS) 01/10/2025 15/10/2025	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 22/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

PROCESSO N.º 2022016693
CONTRATO N.º 042/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 042/2022, de Prestação de Serviços Técnicos especializados, que auxiliará na Gestão de SST (Saúde e Segurança do trabalho) implantada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, sendo um suporte na coleta e geração de informações de saúde e segurança, tais como avaliação quantitativa de agentes nocivos que dão base para a emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e Programa de Gerenciamento de Riscos, além de insumos para geração dos eventos de E-Social a serem lançados em sistema próprio desta Prefeitura.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/193
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por até 06(seis) meses a contar de 07/10/2025 até 06/03/2026.
DOTAÇÃO: FP: 04.122.2006.2327; **E.D.:** 33.90.39; **Ficha**: 20250906; **Fonte:** 15000000010000.
SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2025.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 022/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 002/2025/SUPAF/SECAD

1. A Superintendência Administrativa e Financeira, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço lote, com vistas ao registro de preços centralizado, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário de escritório, atendimento e espera, novos e de primeiro uso, incluindo entrega, montagem e instalação, destinada ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, conforme condições, exigências e especificações contidas no respectivo Termo de Referência.
2. O processo licitatório será conduzido pela Superintendência Administrativa e Financeira - SUPAF, como órgão gerenciador da (s) respectiva (s) Ata (s) de Registro de Preços.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do fornecimento a ser contratado está especificada nas versões preliminares da minuta do Termo de Referência - TR e de Estudo Técnico Preliminar - ETP, que são publicados nesta IRP.
4. Diante do exposto, comunica-se que a Superintendência Administrativa e Financeira, no exercício de suas atribuições regulamentares, torna pública a disponibilização da Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 002/2025/SUPAF/SECAD, observadas as seguintes condições:
a. Poderão participar desta IRP os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
b. O período destinado ao lançamento da demanda no processo administrativo, por meio do sistema 1DOC (Processo Administrativo 5.377/2025), compreende o intervalo entre 30/09/2025 e 09/10/2025, encerrando-se às 12h00 do último dia, totalizando 08 (oito) dias úteis;
c. Os documentos que compõem a Intenção de Registro de Preços (IRP) constituem leitura prévia obrigatória para a realização de manifestação, estando devidamente disponibilizados no respectivo processo administrativo, no âmbito do Sistema 1DOC.:
-Estudo Técnico Preliminar 018/2025/SUPAF/SECAD;
- Minuta do Termo de Referência.
5. Na hipótese de sugestão de alteração de especificações ou inclusão de novos itens, o órgão ou entidade participante poderá apresentar proposta formal, mediante requerimento devidamente anexado à Intenção de Registro de Preços (IRP), contendo a descrição completa da alteração ou inclusão pretendida, acompanhada de pesquisa de preços realizada conforme as disposições do Decreto Municipal nº 258/2024. A proposta será submetida à análise da equipe responsável pelo planejamento da contratação, que poderá acatá-la ou rejeitá-la, com base em critérios de oportunidade e conveniência da Administração Pública.
6. Na hipótese de serem identificadas alterações substanciais nos itens objeto da contratação ou necessidade de mudança de solução, em decorrência da consolidação das manifestações apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, a Superintendência Administrativa e Financeira (SUPAF) poderá deliberar pela abertura de nova Intenção de Registro de Preços (IRP), ocasião em que será realizada ampla divulgação, nos termos da legislação vigente.
7. Eventuais solicitações de esclarecimentos ou dúvidas relativas à presente Intenção de Registro de Preços (IRP) deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: administracao.secad@araguaina.to.gov.br, ou por meio do telefone: (63) 99973-9723.

Equipe de Planejamento da Contratação - EPAC
Araguaína, na data da assinatura eletrônica.

RAILDA MENDONÇA TAVEIRA SOUSA
Diretora de Compras
Portaria n.º 119/2025

LEONEL PEREIRA MELO NISHIKAWA
Gestor de Compras Governamentais
Portaria n.º 119/2025

LEISYANNE OJEDA FERREIRA
Gerente do SESMT
Portaria n.º 119/2025

NATANAEL MACÊDO CORRÊA
Assessor técnico
Matrícula n.º 64883

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM)

PORTARIA Nº 033/2025 – NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 025 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização do **CONTRATO N° 006/2025,** celebrado entre a Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa **N.F Grande & CIA LTDA-EPP,** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de confecção de bandeiras oficiais.

- GESTOR: **RICARDO AUGUSTO SOTTERO**, Matrícula nº 65793;
- FISCAL ADMINISTRATIVO: **RHUANNA PAULA RODRIGUES DE ABREU**, Matrícula nº 64398
- SUPLENTE: **LAIRA LUANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 64939.

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:
I - Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade

fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:

I - Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria N.º 025/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°. 006/2025
PROCESSO N°. 2025014459
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social;
CONTRATADA: N.F Grande & CIA LTDA-EPP;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de confecção de bandeiras oficiais.
MODALIDADE DE COMPRA: Pregão Eletrônico n° 015/2025 (Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 258/2024 e Lei n° 8.078/1990)
VALOR R$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025
VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓD: 02 – F.P: 26.26.01.24.122.2006.2032 – E.D: 33.90.30 FICHA: 20251919
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Comunicação Social.

Araguaína - Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2025.

DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria n.º 025/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)

PORTARIA Nº 344 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 030, de 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação de carga horária de professores para atender as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em ampliar a carga horária de professores, para atendimento as novas demandas que surgirão no decorrer deste ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1° - **AMPLIAR**, temporariamente a carga horária da servidora efetiva abaixo relacionados para **40** (quarenta) horas semanais, a partir de **01/10/2025**.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	46201	VALDELICE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 030/2025

PORTARIA Nº 345 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 030, de 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° - **REDUZIR** a pedido**,** a carga horária da servidora efetiva abaixo relacionada, de **40**(quarenta) horas semanais, para **30**(trinta) horas semanais, a partir de **01/10/2025**;

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	17816	WILIANA CARNEIRO CARVALHO	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 030/2025

PORTARIA EPAC Nº 348, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a constituição e a designação de servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC para 1ª fase dos Processos Licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Nº. 030/2025, tendo em vista o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e os Arts. 21 e 24, XII do Decreto Municipal nº 258, de 27 de março de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC - para o Procedimento Administrativo de despesa nº 20250n 15143, cuja equipe será composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e administrativos, que visa os pagamentos de inscrições de servidores da Secretaria Municipal de Educação para participar do XI Seminário de Educação "Educação Infantil no Processo da Alfabetização na Primeira Infância", promovido pela Undime/TO.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

NOME	MATRÍCULA
MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA	796
NÁDYA REIS DE OLIVEIRA	18035
KATIANA SILVA MOURA	18002

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação – EPAC:
I - Acompanhar, apoiar e/ou realizar todas as atividades da fase de planejamento da contratação;
II - Manter registro histórico dos fatos relevantes ocorridos e dos documentos gerados e/ou recebidos;
III - Elaborar o estudo técnico preliminar, quando couber;
IV - Elaborar mapa de riscos da contratação, quando couber;
V - Realizar a pesquisa de preços e justificar o preço da contratação, na forma do regulamento;
VI - Elaborar o anteprojeto, o Termo de Referência ou Projeto Básico, no que couber;
VII - Elaborar o aviso de contratação direta e a minuta do edital ou contrato, quando for caso;
VIII - Elaborar demais documentações pertinentes que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da fase de seleção do fornecedor, entendido como sendo a homologação do julgamento das propostas.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPAC cessará suas atribuições no respectivo processo por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 030/2025

PORTARIA Nº 349 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 030, de 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação de carga horária de professores para atender as necessidades do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em ampliar a carga horária de professores, para atendimento as novas demandas que surgirão no decorrer deste ano letivo.

RESOLVE:

Art. 1° - **AMPLIAR**, temporariamente a carga horária da servidora efetiva abaixo relacionados para **40** (quarenta) horas semanais, a partir de **01/10/2025**.

Ordem	Matricula	Nome	Cargo
01	24821	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS FARIAS	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARZONETE DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 030/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ)

Protocolo de Serviços nº 407/2025 – 1DOC
Interessado(a): JP Investimento e Participações Ltda e Junio de Brito Amorim
Assunto: Anulação dos Créditos Tributários

DESPACHO Nº 03216 / GAB – 2025

Tendo em vista o requerimento inicial visando à anulação do IPTU e/ou da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referentes ao imóvel inscrito sob CCI nº 113230, alusivos aos exercícios fiscais de 2019 a 2021;

Considerando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de parcelamento do solo urbano nº 2019006715, na modalidade desmembramento, autuado em 04/06/2019;

Considerando a Lei Municipal nº 3.084/2018, que autorizou o ente municipal a promover a doação, alienação, concessão de direito real de uso e/ou permuta dos imóveis públicos nela especificados, bem como a retificação de imóveis, para fins de implantação e construção do Centro Administrativo Municipal e da sede do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a Minuta de Escritura Pública de Alienação celebrada em março de 2022, bem como a transferência da titularidade no cadastro imobiliário, efetivada em 29/02/2024, tornando o interessado responsável tributário a partir daquele exercício;

Considerando que, no período compreendido entre 2019 e 2021, o referido imóvel permaneceu sob a titularidade e posse do Município, não sendo, portanto, exigível a cobrança de tributos municipais;

Considerando o Relatório Administrativo n° 001591/2025, emitido pela Coordenação do Departamento de IPTU, que opinou pelo deferimento do pedido formulado, em razão da inexistência de obrigação tributária e ausência de fato gerador;

RESOLVO:

DEFERIR a **anulação dos créditos tributários** relativos ao **IPTU** e à **Taxa de Coleta e Remoção de Lixo**, referentes aos exercícios fiscais de **2019 a 2021**, vinculados à inscrição imobiliária nº **113230**, determinando que o processo seja encaminhado ao setor competente para a adoção das providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº Relacionados na Tabela
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 03297 / GAB – 2025

Considerando os requerimentos administrativos para o reconhecimento da prescrição da Taxa de Remoção e Coleta de Lixo;

Considerando o art. 174 do Código Tributário Nacional, que dispõe que *"a ação para cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos, contados da data de sua constituição definitiva"*;

Considerando os Relatórios Administrativos emitidos pela Coordenação de IPTU, que indicaram a existência ou não de parcelamentos, processos de execução fiscal ou outras causas interruptivas ou suspensivas da prescrição;

RESOLVO:

a) **RECONHECER** a **PRESCRIÇÃO** dos créditos tributários relativos à **TAXA DE REMOÇÃO E COLETA DE LIXO**, conforme detalhado na tabela abaixo, com indicação dos exercícios reconhecidos e não reconhecidos.

b) **DETERMINAR** que os processos sejam encaminhados ao setor competente para as providências necessárias, incluindo a baixa dos créditos prescritos e a continuidade da cobrança dos créditos não prescritos, quando for o caso.

TABELA

	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CCI(S)	EXERCÍCIO(S) PRESCRITOS	EXERCÍCIO(S) NÃO PRESCRITOS
1	2025014949 12.127/2025 (1DOC)	RODRIGO SOUSA VENCAO	56448	2004 a 2018	
2	2025014976 12.156/2025 (1DOC)	MARIA GORETE BARBOSA DINIZ	32823	2013 a 2015	2016 a 2016
3	2025014931 10.986/2025 (1DOC)	HEBER TORRES RODRIGUES	45476	2011 a 2013	2014 a 2017
4	2025015038 12.219/2025 (1DOC)	JORGE FERNANDO MACHADO BOUCINHAS	53545	2012 a 2019	
5	2025015043 12.244/2025 (1DOC)	KAMILA MARANHÃO SILVA	103936	2016 a 2018	
6	2025015028 12.196/2025 (1DOC)	RONAN DUARTE GALVÃO	15149	2009 a 2018	2019
7	2025015065 12.257/2025 (1DOC)	MARCILON DOS SANTOS SILVA	68132	2014 a 2018	
8	2025014935 12.020/2025 (1DOC)	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	84173	2016	2017 e 2018
9	2025014970 12.135/2025 (1DOC)	NATAL FREIRES DA SILVA	5648	2009 a 2018	
10	2025014967 12.172/2025 (1DOC)	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	43544	2013 a 2015	2016 a 2019
11	2025015033 12.217/2025 (1DOC)	ELZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	61501	2014 e 2019	
12	2025015040 12.239/2025 (1DOC)	TAINA RODRIGUES DE ALMEIDA MAGALHÃES	2578	2013 a 2018	
13	2025015067 12.267/2025 (1DOC)	MARCELA SALES DA SILVA	103217	2016 a 2018	
14	2025014928 10.970/2025 (1DOC)	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	29936	2004 a 2018	2019
15	2025014940 12.106/2025 (1DOC)	ROSENI PEREIRA COSTA	66354	2011, 2012, 2014 a 2018	
16	2025014966 12.141/2025 (1DOC)	JANAINA ALVES DA SILVA DANTAS	34585	2016 a 2018	
17	2025015030 12.209/2025 – 1DOC	DANIEL BATISTA COSTA	25546	2009 a 2018	
18	2025015039 12.237/2025 – 1DOC	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	72446	2014 a 2019	
19	2025015063 12.255/2025 (1DOC)	CLEIA GOMES CAMPINAS	69245	2014, 2015 e 2019	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ARQUIVAR** os autos com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº Relacionados na Tabela
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 03298 / GAB – 2025

Tendo em vista os requerimentos iniciais almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura afirmam que não há distribuição do serviço de coleta de lixo nas áreas dos imóveis abaixo mencionados;

RESOLVO:

a) **DEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO** dos créditos, conforme detalhado na tabela abaixo, com indicação dos exercícios.

b) **DETERMINAR** que os processos sejam encaminhados ao setor competente para as providências necessárias, incluindo a baixa dos créditos alcançados pela não incidência da Taxa de Lixo.

TABELA

	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CCI(S)	EXERCÍCIO(S)
1	6.772/2025 - 1DOC	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES	1102	2024 e 2025
			32477	2024 e 2025
			44538	2024 e 2025
			44572	2024 e 2025
2	6.774/2025 - 1DOC	JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES	21105	2024 e 2025
			21106	2024 e 2025
			21107	2024 e 2025
3	9.668/2025 - 1DOC	WELLYSON LEMES PINHEIRO	17414	2023 a 2025
			17415	2023 a 2025
4	252/2025 – 1DOC	BRAZ BATISTA VAS	13731	2024 e 2025
			59185	2024 e 2025
			59186	2024 e 2025
			59187	2024 e 2025
5	3.531/2025 – 1DOC	HELIDA SILVA MIGUEL	15659	2025
6	2.500/2025 – 1DOC	RENATO JUVENCIO DA SILVA	49609	2025
7	10.484/2025 – 1DOC	CÉLIO JOSÉ CORDEIRO SOARES	17845	2025
			17846	2025
8	10.614/2025 – 1DOC	MAGNO CARMO RIBEIRO	30744	2024 e 2025
9	10.675/2025 – 1DOC	GILSON ARRAIS DE MIRANDA	33524	2023 a 2025
10	463/2025 – 1DOC	RONAN SILVA TEIXEIRA	15663	2025
11	4.303/2025 – 1DOC	CÉLIO ALVES OLIVEIRA	17547	2025
12	9.760/2025 – 1DOC	RUZILNELTTE DE AQUINO LIMA	12583	2021 a 2025
			12584	2021 a 2025
			12586	2021 a 2025
			12587	2021 a 2025
			12588	2021 a 2025
			12589	2022 a 2025
			45163	2023
			12585	2021 a 2025
13	8.848/2025 – 1DOC	MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA	16093	2024 e 2025
14	9.345/2025 – 1DOC	MARIA LEIDE GOMES BRITO	15986	2020 a 2025
15	9.799/2025 – 1DOC	OSMAR MENDES DE SOUZA JÚNIOR	17581	2019 a 2025
16	2025014985 10.443/2025 – 1DOC	CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS	59266	2023 e 2024
17	10.812/2025 – 1DOC	GEOVANO DIAS DE SOUSA	26707	2009 a 2022
18	11.211/2025 – 1DOC	ADROALDO DE PINHO	81541	2014 a 2024

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

Processo nº Relacionados na Tabela
Assunto: Não Incidência – Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 03299 / GAB – 2025

Tendo em vista os requerimentos iniciais almejando o reconhecimento da não incidência da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo;

Considerando os Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura afirmam que há distribuição do serviço de coleta de lixo nas áreas dos imóveis abaixo mencionados;

RESOLVO:

a) INDEFERIR a NÃO INCIDÊNCIA da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO dos créditos, conforme detalhado na tabela abaixo, com indicação dos exercícios.

b) DETERMINAR que os processos sejam encaminhados ao setor competente para as providências necessárias.

TABELA

	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	CCI(S)	EXERCÍCIO(S)
1	9.840/2025 – 1DOC	ANTÔNIO FÉLIX CABRAL	15966	2020 a 2025
2	10.586/2025 – 1DOC	PAULO CÉSAR SALDANHA DA COSTA	9007	2025
3	6.044/2025 – 1DOC	AURÉLIO MACHADO JÚNIOR	57394 57389 57602 57603 57607 57604 57611 57617	2024 e 2025
4	11.211/2025 – 1DOC	ADROALDO DE PINHO	81541	2025
5	12.170/2025 – 1DOC	ANIVALDO AMANCIO DOS SANTOS CARNEIRO	91280	2025
6	8.950/2025 – 1DOC	TAUANA LEMES CORREIA	78637	2024 e 2025

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **ARQUIVO**, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2025.

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 023/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)

AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2024
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1.317/2024
ORGÃOO GERNCIADOR: Secretaria Municipal de Administração do Município de Senador Canedo-GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o interesse em aderir a supracitada Ata de Registro de Preços, objetivando para prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível. O vencedor/fornecedor da Ata é a RS Produtos e Serviços LTDA, CNPJ: (MF) 06.273.582/0001-66

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2025

Publica-se

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 084/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

PORTARIA/GAB/SMS Nº 285 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pela Portaria Nº 31/2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Fica designada a servidora, **ADRIANA TOLEDO DE ANDRADE FARIAS,** inscrito no CPF nº XXX.XXX.801-30, para responder como Coordenadora do Núcleo de Apoio à Gestão, da Superintendência de Atenção Especializada, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Fica revogada a PORTARIA/GAB/SMS Nº 35, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do município nº 3225 de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe a servidora para responder como Coordenadora de Enfermagem do CAPS AD III, da Superintendência de Atenção Especializada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº31/2025

PORTARIA/GAB/SMS Nº 292 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições do Art. 7º c/c Art. 117 da Lei 14.133/2021, que estabelece, dentre outros princípios, a segregação de funções, fiscalização e o adequado acompanhamento do contrato, com o fim de alcance de sua finalidade,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente e como Gestor e Fiscal do contrato, a fim de atender às necessidades desta Pasta, de acordo com o **Procedimento Administrativo nº 2025012278**, na seguinte ordem:

TITULAR: Sandra Maria Alencar Carvalho, Matrícula n° 65182;

SUPLENTE: Luana Nunes Prudencio, Matrícula n° 64984;
GESTOR DE CONTRATO: Tayalla Costa Lopes; Portaria n° 124/2025.

PROCESSO Nº	EMPRESA CONTRATADA
2025012278	NUTROCORE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de Serviços em Oftalmologia na realização de procedimentos cirúrgicos Eletivos de Catarata e Pterígio, ofertando consultas pré e pós cirúrgicas, exames, anestesias e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dando continuidade no PROJETO ARAGUAÍNA CUIDA.	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, na forma estabelecida no Art. 196 do Decreto Municipal nº 258/2024:
I - acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II - ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III - fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V - expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI - encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII - verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI - dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII - verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV - executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII - repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 3º São atribuições do fiscal, nos termos do Art. 198 do Decreto Municipal nº 258/2024 :
I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V - consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída, inclusive acompanhar a matriz de riscos e informar ao gestor do contrato eventuais eventos impactantes na execução do contrato.

§ 1º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 2º O fiscal e gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 3º quando o contratado for notificado para proceder à reparação de vícios em bens, obras ou serviços, não havendo providências satisfatórias no prazo estabelecido, o fiscal procederá à informação ao Gestor do Contrato para providências que entender pertinentes.
§ 4º Para exercer a função de fiscal, o servidor requisitará da Unidade demandante, cópia do contrato e respectivos aditivos contratuais, bem como demais documentos que entenda necessários.
§ 5° O fiscal do contrato procederá à manifestação expressa nos casos de prorrogação da vigência contratual, informando em parecer próprio, a existência de eventual intercorrência que impacte a pretendida prorrogação.

Art. 4º o contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, além de ser responsável, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, FGTS e comerciais resultantes da execução do contrato, contexto que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Araguaína - TO, 26 de setembro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 057/2024
Processo nº 2024017493
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2020, firmado entre as partes em 26/10/2024, bem como, o acréscimo de 2,04% ao valor inicial do contrato, em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima Primeira do respectivo contrato.
Valor total: R$ 1.031.316,00 (um milhão trinta e um mil, trezentos e dezesseis reias)
Modalidade: Concorrência
Vigência: 26/10/2025 a 25/10/2026
Dotação:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: SUPAB
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Função: 10 **-** SAUDE
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade	Programa	Fonte do recurso	Classificação da despesa/Material De Consumo	Ficha
2602 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	0170 GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS	16003110000000	3.3.90.40	20252139

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: SUPAE
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Função: 10 **-** SAUDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU**Projeto Atividade**	Programa	Fonte do recurso	Classificação da despesa/Material De Consumo	Ficha
2608 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	0176 GESTÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15001002000040	3.3.90.40	20250448
		16000000000000		20250449
		16013110000000		20252140

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: SUPADM
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Função: 10 **-** SAUDE
Subfunção: 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE

Projeto Atividade	Programa	Fonte do recurso	Classificação da despesa/Material De Consumo	Ficha
2618 FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	0187 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	1500100200000040	3.3.90.40	20250053 20250054

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: SUPVISA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Unidade: 0217 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAINA
Função: 10 **-** SAUDE
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Projeto Atividade	Programa	Fonte do recurso	Classificação da despesa/Material De Consumo	Ficha
2612 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA	0181 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15001002000040	3.3.90.40	20250624

Araguaína/TO, 25 de setembro de 2025.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DE Nº 090/2025

Processo nº 2025012278
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NUTROCORE CLÍNICA MÉDICA LTDA
Objeto: Contratação de pessoas jurídicas especializadas na Prestação de Serviços em Oftalmologia na realização de procedimentos cirúrgicos Eletivos de Catarata e Pterígio, ofertando consultas pré e pós cirúrgicas, exames, anestesias e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, dando continuidade no PROJETO ARAGUAÍNA CUIDA.
Modalidade: Credenciamento
Data da Assinatura: 26/09/2025
Valor Total: R$ 998.354,04 (novecentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2026
Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Fonte	Ficha	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL DO CONTRATO
10.302.0176.2 608 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	150010020000 40 160000000000 00	2025043 8 2025044 0	33.90.39	R$ 998.354,04
ESPECIALIZAD A	160031100000 00 160031200000 00	2025044 1 2025044 2		

Signatário: Fundo Municipal de Saúde

Araguaína/TO, 26 de setembro de 2025.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 031/2025

AGÊNCIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO (ASTT)

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO – JADA
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JADA - 09/2025
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

A Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, vinculada à Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal n° 9.503, de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramentos específicos, bem como, na Portaria n° 46, de 07 de junho de 2017, Regimento Interno da JADA, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões do Órgão Colegiado em Sessões realizadas nos dias 04/09/2025, 11/09/2025, 18/08/2025 e 25/09/2025. Com os seguintes resultados.

Processo	Placa	AIT	Julgamento
20851032025	QWE3H85	AT00083059	Indeferido
20921032025	QWE3H85	AT00083051	Indeferido
21001032025	QWE3H85	AT00082744	Indeferido
20831032025	QWE3H85	AT00082358	Indeferido
20731032025	QWE3H85	AT00082488	Indeferido
20741032025	QWE3H85	AT00082788	Indeferido
20791032025	QWE3H85	AT00083055	Indeferido
20801032025	QWE3H85	AT00082791	Indeferido
20811032025	QWE3H85	AT00082770	Indeferido
20821032025	QWE3H85	AT00082778	Indeferido
21051032025	QWE3H85	AT00083243	Indeferido
20841032025	QWE3H85	AT00082779	Indeferido
20861032025	QWE3H85	AT00083049	Indeferido
20881032025	QWE3H85	AT00082892	Indeferido
20891032025	QWE3H85	AT00082793	Indeferido

20901032025	QWE3H85	AT00082792	Indeferido
20911032025	QWE3H85	AT00084121	Indeferido
20941032025	QWE3H85	AT00083058	Indeferido
20951032025	QWE3H85	AT00083057	Indeferido
20961032025	QWE3H85	AT00084063	Indeferido
20971032025	QWE3H85	AT00082783	Indeferido
20981032025	QWE3H85	AT00084065	Indeferido
20991032025	QWE3H85	AT00083254	Indeferido
21021032025	QWE3H85	AT00082795	Indeferido
21031032025	QWE3H85	AT00082789	Indeferido
21041032025	QWE3H85	AT00084062	Indeferido
21061032025	QWE3H85	AT00082876	Indeferido
21071032025	QWE3H85	AT00083060	Indeferido
21101032025	MXE7B55	AT00081088	Indeferido
21121032025	MXE7B55	AT00086699	Indeferido
21151032025	MXE7B55	GM00002054	Deferido
21171032025	QWD6I64	AT00080953	Indeferido
19291032025	RSB0H73	AT00083332	Deferido
21231042025	MWO1D06	AT00078593	indeferido
21321042025	RMB3F91	AT00084033	indeferido
21341042025	OLK2F20	AI00002130	Indeferido
21361042025	OLK2F20	AT00086642	Indeferido
21331042025	MWF6H86	AT00083476	Deferido
21411042025	OLH5222	AI00002953	Deferido
21441042025	HLY4A07	AT00084187	Indeferido
21531042025	QKJ4818	GM00002071	Indeferido
21541042025	RQM3C51	AT00081565	Deferido
21551042025	QVR7A88	AT00082669	Indeferido
21561042025	QKK2811	AT00086893	Indeferido
21571042025	QKL2I46	GM00002053	Indeferido
21581042025	QKA9794	GM00002272	Indeferido
21591042025	QWC9H96	AT00083624	Indeferido
21611042025	QKA2A78	GM00002244	Indeferido
21621042025	QKB0B08	AT00090381	Deferido
21771042025	QWA2A53	GM00002341	Deferido
21851042025	OYC1J07	31378	Indeferido
21861042025	OYC1J07	31379	Indeferido
21811042025	RSF2B52	GM00002252	Indeferido
21801042025	RSF2B52	GM00002254	Indeferido
21821042025	RSF2B52	GM00002255	Indeferido
21831042025	RSF2B52	GM00002253	Indeferido
21841042025	RSF2B52	GM00002256	Indeferido
21871042025	RSF2B52	AT00088893	Deferido
21911042025	SIY1G40	AI00003025	Indeferido
21901042025	NTE5G93	AT00082001	Indeferido
21921042025	RSD3H97	AI00002915	Indeferido
21931042025	RIN1A73	AT00084435	Indeferido
21941042025	QKI9426	AI00002532	Indeferido
17022012025	QWC9A84	AT00070234	Deferido
17822012025	QWA1003	AT00073775	Deferido
18772022025	QKH6527	AT00079174	Deferido
18822022025	RSF8I19	AT00079887	Deferido
19092022025	MXA5J25	AT00077065	Deferido
24412072025	TCQ0G43	AT00095597	Indeferido
24582072025	TCQ0G43	AT00095751	Indeferido
21951052025	AT00084570	NFQ5593	Indeferido
21961052025	AT00086605	RIN1G23	Indeferido
21991052025	AT00084611	QWD1E27	Indeferido
22031052025	AI00000647	QKJ9337	Indeferido
22011052025	AT00084477	OLJ4G74	Indeferido
22021052025	AT00084524	MXD9D66	Indeferido
22041052025	AT00084669	QZP1B64	Deferido
22051052025	AT00087823	RIN9B26	Deferido
22061052025	AT00087799	QWC2997	Indeferido
22071052025	AT00087800	QWC2997	Indeferido
22081052025	AT00093070	QWD4D38	Indeferido
22111052025	AT00090126	QDB4D87	Deferido
22121052025	AT00084961	MVT5H49	Indeferido
22131052025	AT00088475	OLH1H92	Deferido
22141052025	AT00086776	QKF0639	Deferido
22151052025	AT00090496	QKC8916	Indeferido
22161052025	AT00086084	QKC8916	Indeferido
22171052025	AT00091527	MWY3F18	Indeferido
22181052025	AT00093247	KBD0G66	Indeferido
22191052025	GM00002072	QKC4813	Indeferido
22261052025	AT00090136	OLH1F18	Indeferido
22301052025	AT00089360	QDU0580	Deferido
22321052025	31360	LVO0430	Indeferido
22361052025	GM00002339	OLL0A44	Indeferido
22481052025	AT00086895	PRX3G94	Indeferido
22491052025	GM00002193	RSE0J32	Deferido
22501052025	GM00002192	RSE0J32	Indeferido
22511052025	AT00089305	QKK5555	Indeferido
22541052025	GM00002488	SSP8B36	Deferido
22551052025	AT00090427	RUA8A34	Indeferido
22561052025	AT00086703	RUA8A34	Indeferido
22661062025	AI00003026	QWE4J14	Indeferido
22701062025	AT00088684	RMA1J01	Deferido
22711062025	AT00090359	OGK3052	Deferido
22751062025	AT00085940	GJX2I96	Indeferido
22821062025	AT00088267	GJX2I96	Indeferido
22851062025	AT00088273	GJX2I96	Indeferido
22971062025	AT00094630	OLL3191	Deferido
22981062025	GM00002573	OLK1I47	Indeferido
22991062025	GM00002574	OLK1I47	Indeferido
23001062025	AI00003587	PLK4B22	Indeferido
23011062025	AT00088276	RSE6J32	Indeferido
23141062025	AI00003229	OLK1C14	Indeferido
23151062025	AI00003230	OLK1C14	Indeferido
23161062025	AT00090670	RHB4F51	Deferido
23171062025	AT00094181	RIM9A53	Deferido
23191062025	GM00002402	JJI4604	Indeferido
23181062025	GM00002401	JJI4604	Indeferido
23261062025	AT00095988	RSD4I52	Indeferido
23331062025	AT00093693	RSE1A98	Deferido
23351062025	AT00094694	PZB2B82	Indeferido
23361062025	AT00095466	ROJ6D41	Deferido
23371062025	AT00094485	DTM5488	Deferido

Araguaína/TO, 29 de setembro de 2025.

LUCAS RAMOS SANTOS
Presidente da JADA
Portaria nº. 42, de 23/04/2025

PROCURADORIA MUNICIPAL (PGM)

PORTARIA N.º 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR - GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 036 de 10 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de gestão e fiscalização de processos e contratos administrativos firmados pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 258 de 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para exercerem a gestão e fiscalização da contratação, oriunda do **Processo n.º 2025013490**, celebrada entre a **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** e a empresa **LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, visando a aquisição de microcomputadores do tipo desktops, destinado ao atendimento das necessidades desta Pasta.

I – Gestor do contrato: Wberson da Silva Gomes | Matrícula - 22702

II – Fiscal do Contrato: Leonardo Lourenço da Silva | Matrícula - 65557

III – Suplente de fiscal: Alessandra Novais de Oliveira Silva | Matrícula - 64897

Art. 2º - São atribuições a serem desempenhadas na gestão contratual:

I – Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de

material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
II – Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
III – Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
IV – Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;
V – Expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços;
VI – Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
VII – Verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem como mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;
VIII – Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
IX – Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
X – Manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
XI – Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
XII – Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;
XIII – Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;
XIV – Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
XV – Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros no Cadastro Informativo Municipal, instruindo processo documental vinculado ao da contratação, onde deverão ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário;
XVI - Emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;
XVII – Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;
XVIII – Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art.3º - São atribuições a serem desempenhadas na fiscalização contratual:
I – Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;
II – Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e na portaria da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
III – Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
IV – Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
V – Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
VI – Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
VII – Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador - Geral do Município
Portaria 036/2025

DESPACHO n. 003 / PGM – DDA – 2025

Processo administrativo n°: Relacionados na Tabela
Assunto: Reconhecimento de Prescrição IPTU/LIXO

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) **RECONHECER** o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre **Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO)** conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Resultado
NEIDIMAR DUARTE SOBRINHO	414.***.***-68	2021019468	DEFERIDO
NOEMIR ALMEIDA DE AMORIM DOS ANJOS	12.***.***/****-58	2021018904	DEFERIDO
NORMA FERREIRA ALVES FIGUEIRA	387.***.***-97	2021020444	DEFERIDO
NUMERIANO CORREIA DA SILVA	186.***.***-49	2021019683	DEFERIDO
OBERLINDA MARTINS DOS SANTOS	901.***.***-53	2021020757	DEFERIDO
ODOLFO ALVES DA LUZ	663.***.***-34	2021019201	DEFERIDO
OTILIA DE SOUSA E SILVA	219.***.***-91	2021019103	DEFERIDO
PATRICIA FERREIRA LIMA	714.***.***-53	2021018735	DEFERIDO
PATRICIA BARROS NEPOMOCENO CORREIA	022.***.***-02	2021020722	DEFERIDO
PAULA CRISTINA DE SOUZA LIMA	855.***.***-87	2021018774	DEFERIDO
PEDRO ALVES BEZERRA	059.***.***-15	2021019433	DEFERIDO
RAIMUNDO PEREIRA SILVA	195.***.***-87	2021020610	DEFERIDO
AMELIA DE SOUZA PEIXOTO	538.***.***-20	2025013858	DEFERIDO
REMILSON CARLOS SANTOS SOARES	663.***.***-20	2021019144	DEFERIDO
ROMULO AUGUSTO GOMES RODRIGUES	875.***.***-68	2021018377	DEFERIDO
RONEI DE SOUSA SILVA	030.***.***-21	2021020123	DEFERIDO
ROSALDO OLIVEIRA	592.***.***-68	2021020738	DEFERIDO
ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	031.***.***-44	2025003485	DEFERIDO
MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	045.***.***-00	2025014153	DEFERIDO
ROSA DIAS BORGES	129.***.***-04	2025014159	DEFERIDO
JOSE IVAN BEZERRA DA SILVA	010.***.***-43	2024017136	DEFERIDO
ANTONIO MARCOS FERNANDES	603.***.***-91	2025008923	DEFERIDO
MARIA DOS REIS DA SILVA JARDIM	022.***.***-84	2025005732	DEFERIDO
ALVINA ANDRADE SILVA	131.***.***-04	2025014400	DEFERIDO
PAULO CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	825.***.***-82	2023022628	DEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	276.***.***-53	2025007490	DEFERIDO
JOSE ALVES DE SOUSA	914.***.***-72	2024023422	DEFERIDO
GERSON GONCALVES	023.***.***-33	2024020652	DEFERIDO

POLIENE NERES DOS SANTOS	023.***.***.-85	2023012229	DEFERIDO
PEDRO HIGOR SILVA NOGUEIRA	058.***.***.-54	2024017223	DEFERIDO
SILVIO LUSTOSA TEIXEIRA	009.***.***.-39	2025008474	DEFERIDO

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 12 de setembro de 2025.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

DESPACHO n. 006/ PGM – DDA - 2025

Processo administrativo n°: **Relacionados na Tabela**
Assunto: **Reconhecimento de Prescrição IPTU/LIXO**

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) RECONHECER/ NÃO RECONHECER o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre **Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO)** conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	EXÉRCIOS PRESCRITOS	EXÉRCICIOS NÃO PRESSCRITOS
LUZIANE LOPES DA SILVA	018.***.***.-76	2024002356	2005 a 2006, 2009 a 2013	
KEYTON BESSA DE OLIVEIRA JUNIOR	075.***.***.-19	2025014488	1999 a 2006, 2009 a 2013, 2015 a 2019	
HILDENE DA COSTA SILVA	902.***.***.-00	2025014511	2014 a 2016	
LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.***.***/****72	2025014524	2015	
MICHELLY RIBEIRO DA COSTA MARTINS RAMOS	913.***.***.-04	2025014654	2011 a 2013, 2015 a 2019	
ADEVANA MOURA DO NASCIMENTO	006.***.***.-04	2022004393	2013, 2015 a 2019	
ANDREIA LOPES BENICIO	236.***.***.-87	2022004182	2016	
CLEUZA PEREIRA DE LIMA	374.***.***.-87	2025008147	2014 a 2019	
ARAO CERQUEIRA SANTOS (ESPOLIO)	188.***.***.-68	2025014689	2009 a 2013, 2015 a 20019	
ANTÔNIA LUZ FRAGOSO	700.***.***.-34	2022003508	2015	2016
ARIADINA LUANA ALVES DA SILVA	032.***.***.-41	2022004161	2011 a 2013, 2015	
BETHANIA MARIA DA CRUZ	592.***.***.-49	2022002850	2010 a 2013, 2015 a 2018	
CARLA VIEIRA GONCALVES	017.***.***.-52	2022004304	2012 a 2013, 2015 a 2018	
CARLOS DA SILVA JUNIOR	370.***.***.-53	2022002702	1995 a 2007 e 2010	
CELINA MARIA DE JESUS	129.***.***.-53	2022002593	2011 a 2013, 2015	
CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	877.***.***.-00	2022003874	2010	2015 e 2016
CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS SOBRINHO	414.***.***.-04	2022002501	2013	
CUSTODIO VIEIRA DE SOUSA	058.***.***.-68	2022002696	1992 a 2006, 2008 a 2013 e 2015	
DALVIN ARAUJO FRAGOSO	628.***.***.-04	2022002891	2013	
DANILO PAIVA DA SILVA	017.***.***.-09	2022002586	2003 a 2006, 2008 a 2013 e 2015	
DARCINEA PEREIRA RIBAS	485.***.***.-15	2022002554	1992 a 2006, 2008 a 2013	

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 19 de setembro de 2025.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

DESPACHO n. 008/ PGM – DDA - 2025

Processo administrativo n°: **Relacionados na Tabela**
Assunto: **Reconhecimento de Prescrição IPTU/LIXO**

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao processo administrativo referente a tributos de competência do Município de Araguaína;

Amparado nas competências previstas na LC Municipal n. 201/2025, notadamente artigo 18, incisos V, VI, VII, XII.

Considerando o dever de publicidade dos atos públicos;

RESOLVO:

a) RECONHECER/ NÃO RECONHECER o disposto nos despachos exarados pelo departamento competente, que versa sobre **Prescrição de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU e LIXO)** conforme quadro abaixo;

Nome	CPF/CNPJ	Processo	EXÉRCIOS PRESCRITOS	EXÉRCICIOS NÃO PRESSCRITOS
FIRMA IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	02.***.***./****-88	2025014903	2004 a 2006, 2008 e 2009	
MARA KEZIA PINTO AGUIAR	002.***.***.-48	2024018669	1992 a 2006 e 2013	2015 a 2019
CICERO BELCHIOR CARNEIRO (ESPOLIO)	035.***.***.-34	2025014934		2011 a 2013, 2015 a 2019
MARIA DO SOCORRO FALCAO CALDEIRA E OUTROS	081.***.***.-20	20250149502	2016	2017 a 2019
ROSALDE CARLOS DA SILVA	485.***.***.-68	2025014961	1992 a 2006, 2009 a 2013, 2015 e 2019	2016 a 2018
MARIA PEREIRA DA SILVA	306.***.***.-72	2025014969	1992 a 2000, 2006, 2009, 2011 a 2013 e 2015	2016 a 2018
LUZIVAN ALVES DA SILVA	006.***.***.-23	20250149942	2015 a 2019	
JOANA PEREIRA DOS SANTOS	921.***.***.-49	2025014996	2004 a 2006, 2009 a 2011 e 2013	
RONALDO VIEIRA DA CUNHA	852.***.***.-04	20250150042	2018 a 2019	
VANIA BARBOSA DA SILVA	009.***.***.-29	2025015015		2013 a 2019
GENIVAL SILVA DE ALMEIDA	526.***.***.-00	20250150212	2009 a 2010	
JOSEFA DANTAS DE ARAUJO	808.***.***.-00	20250150322	2012 a 2015	2019
EDSON JOSE DA SILVA	016.***.***.-01	20250150462	2015 a 2018	
FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	515.***.***.-04	20220035942	2010, 2012 e 2013	
FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA NETO	364.***.***.-00	20220043522	2013	2015 e 2016
FRANCISCO GOMES FERREIRA	270.***.***.-91	20220043802	2015 e 2016	
JUSSARA MARIA DE MELO VIANA	897.***.***.-04	20250151072	2013 e 2015	
GILMAR ALVES AGUIAR	833.***.***.15	20220046532	2007,2009, 2015 e 2016	2001 a 2006

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de setembro de 2025.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município
NÚMERO DO PROCESSO: 2025013490
NÚMERO DO CONTRATO: 007/20525
MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços.
CONTRATADA: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº 12.477.490/0002-81.
OBJETO: Adesão parcial à Ata de Registro de Preços nº 037/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2024, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, visando à aquisição de microcomputadores do tipo desktop.
VALOR DO CONTRATO: R$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Função programática	21.2110.04.062.2007.2314
Projeto Atividade	2314 – Manutenção e Serviços Administrativos (PGM)
Fonte de recursos	15000000010000
Elemento de Despesa	4.4.90.52.41 – Equipamentos de TIC- Computadores
Ficha	20251733 – Despesas com material permanente

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Araguaína – Estado do Tocantins, 11 de setembro de 2025

PUBLIQUE-SE

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 036/2025

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria nº 221/2025.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 52, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 15 de setembro de 2025, o servidor **JHADSON ALENCAR FREITAS**, matrícula nº 1066923, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, lotado junto a Gabinete da Presidência, admitido mediante a portaria nº 04/2025, em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 222/2025.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 52, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 15 de setembro de 2025, o servidor **JOSIMAR PINHEIRO FIGUEIRO**, matrícula nº 1067006, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, lotado junto ao Gabinete do Vereador Max Machado Fleury, admitido mediante a portaria nº 07/2025, em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2025, o senhor **MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE MATOS**, inscrito no CPF nº xxx.151.551-xx para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, lotado junto ao Gabinete do Vereador Max Machado Fleury.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 223/2025.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 52, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 2º **NOMEAR**, a partir de 16 de setembro de 2025, o senhor **ALLAN BORGES ALENCAR**, inscrito no CPF nº xxx.277.181-xx para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, lotado junto ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 224/2025.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 52, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Resolução nº 435/2025, de 15 de abril de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora **GIOVANNA SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1066911, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Escola do Legislativo, lotada junto a Escola do Legislativo, admitida mediante a portaria nº 04/2025, em 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 225/2025.

Araguaína/TO, 12 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, com fundamento no artigo 52, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02 de setembro de 2025, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Araguaína, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Leticya Santos Silva	xxx.827.531-xx	Assessor Parlamentar II	Gab. Ver. Jose Renato Sousa da Silva
Lucas Vinícius Cardoso Silva	xxx.434.861-xx	Assessor Parlamentar II	Gab. Ver. Jose Renato Sousa da Silva
Martim Rezende Junior	xxx.454.041-xx	Assistente da Escola do Legislativo	Escola do Legislativo
Wylksa Nunes Barros	xxx.207.202-xx	Diretor da Secretaria Legislativa	Escola do Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2025.

MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **CASTELO AUTO CENTER LTDA**, cadastrada sob o CNPJ **54.091.685/0001-58**, com nome fantasia **CASTELO AUTO CENTER LTDA**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental de Regularização – LAR, para a atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, no seguinte endereço **AV CASTELO BRANCO, S/Nº, QUADRA56 LOTE 5B, SETOR CENTRAL, ARAGUAINA/TO.** O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.